



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2618

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto N. 1.950, de 20 de Fevereiro de 2020** - Altera o decreto n. 1.573, de 04 de abril de 2017, que nomeou os conselheiros que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Andaraí/BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 1.950, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o decreto n. 1.573, de 04 de abril de 2017, que nomeou os conselheiros que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Andaraí/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º – Altera o decreto n. 1.573, de 04 de abril de 2017, que nomeou os conselheiros que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Andaraí/BA, passando a ter a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo

Domingos Moreira – Titular
Hogana Brícia Lopes e Lopes – Suplente

II - Representante da Sociedade Civil

Amanda Ferreira Souza – Titular
Maria da Antonina Aguiar – Titular
Bruno Santos Barbosa - Suplente
Maria Elza Rocha Santos– Suplente

III - Representantes dos trabalhadores em Educação

Buglê de Souza – Titular
Luciana Silva da Paixão – Titular
Valci Souza Lima– Suplente
Luciana Xavier Silva - Suplente

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
seducandarai@gmail.com
Telefax: (75) 3335-2529





MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



IV - Representante dos pais de alunos

Ubirajara Carvalho Silva – Titular

Jennifer Fortenelle Vieira Barreto - Titular

Ednalva Soledade dos Santos – Suplente

Samira Cunha Laranjeira - Suplente

Art. 1º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

Andaraí/BA, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
seducandarai@gmail.com
Telefax: (75) 3335-2529



2